



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2000

PORTARIAS	PÁG. 01
RESOLUÇÕES	PÁG. 03
EXTRATOS	PÁG. 04
TERMO DE DECLARAÇÃO	PÁG. 05
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO	PÁG. 05
FUMDEC	PÁG. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 539,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO - e tendo em vista o Of. s/n, de 18 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Misael Pereira,

RESOLVE

exonerar ELIETE DO NASCIMENTO GONÇALVES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, lotado no Gabinete do Vereador Misael Pereira e nomear FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA DE ALBUQUERQUE para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 540,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO - e tendo em vista o Of. s/n, de 18 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Misael Pereira,

RESOLVE

exonerar MÁRCIO ADRIANO DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC.5, lotado no Gabinete do Vereador Misael Pereira e nomear WASHINGTON LUIZ GOMES para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 541,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO - e tendo em vista o Of. s/n, de 17 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Geovani Antônio,

RESOLVE

exonerar JOSÉ RENATO ARAÚJO DA COSTA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, lotado no Gabinete do Vereador Geovani Antônio e nomear ÂNGELA DA COSTA BATISTA ARAÚJO para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 543,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO - e tendo em vista o contido nos Processos n. 2294/00,

RESOLVE

nos termos do artigo 220 da Lei Complementar n. 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conceder à servidora NEUSA MARIA PALAZZO, matrícula n. 27756, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, Nível III, do QPL, prorrogação da licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 03 (três) de outubro a 1º (primeiro) de novembro de 2000, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 19 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 544,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO - e tendo em vista expediente datado de 02 de outubro de 2000, da lavra da Chefia da Divisão de Expediente e Registro,

RESOLVE

designar FRANCISCA DIVINA DA SILVA, matrícula n. 121.87 para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente e Registro, símbolo FG.1 enquanto durar o afastamento legal e temporário da titular Neusa Maria Palazzo, em licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 03 (três) de outubro a 1º (primeiro) de novembro de 2000, e em consequência atribuir-lhe a gratificação correspondente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 19 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 546,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO - e tendo em vista o contido no Processo n. 2295/00,

RESOLVE

nos termos do artigo 219, da lei Complementar n. 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conceder ao servidor JOÃO CARVALHO DE MATOS, matrícula 16861, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 29 (vinte e nove) de setembro a 28 (vinte e oito) de outubro de 2000, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 19 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 547,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO - e tendo em vista o contido no Processo n. 2278/00,

RESOLVE

nos termos do artigo 31, da lei n. 7997, de 20 de junho de 2000, incorporar ao vencimento do servidor NEIGE BORGES DA SILVA, matrícula 143461, ocupante do cargo em provimento efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, Nível I, do quadro Próprio deste Poder, a função gratificada FG.1, com efeito desde 02 de outubro de 2000 (data de entrada do requerimento no protocolo desta Casa de Leis).

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 19 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 550,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO - e tendo em vista o contido no expediente datado de 20 de outubro do ano em curso, da lavra do Chefe da Divisão de Taquigrafia,

buições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO - e tendo em vista expediente datado de 17 de outubro de 2000, da lavra da Chefe da Divisão de Materiais e Compras,

RESOLVE

designar LUCINDA MARIA TAVARES, matrícula n. 210.88 para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Materiais e Compras, símbolo FG.1, enquanto durar o afastamento legal e temporário da titular Ulda de Oliveira, em gozo de férias regulamentares, no período de 1º (primeiro) a 30 (trinta) de novembro de 2000 e, em consequência, atribuir-lhe a gratificação correspondente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 20 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 554,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO - e tendo em vista o contido no expediente datado de 20 de outubro do ano em curso, da lavra do Chefe da Divisão de Taquigrafia,

RESOLVE

lotar na Divisão de Taquigrafia a servidora MARIA BLANDINA DO COUTO, matrícula n. 231.80, ocupante do cargo em provimento efetivo de Revisor Taquigráfico, Nível IV a partir de 1º de outubro de 2000, e em consequência, atribuir-lhe a gratificação correspondente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar

BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO

CEP: 74.000-000

Fone: 524-1094

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

DO EMO AGOES PRECOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 25 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 555,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

designar CARMÉLIA DENISE REGIS VALENTE para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DS.1, enquanto durar o afastamento legal de seu titular, Antônio Henrique Guimarães Isecke, em gozo de férias regulamentares, no período de 1º a 30 de novembro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 25 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 556,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO - e tendo em vista o contido nos Processos n. 3713/99 e 0303/00,

RESOLVE

retificar as Portarias n. 001 e 099, de 04 de janeiro e 09 de março de 2000 respectivamente, que tratam da licença-prêmio relativa ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício no serviço público a que faz jus a servidora Elizabeth Maria de Moura Campos matrícula 95.62, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, Nível I, do QPL, na parte que se refere ao período aquisitivo da referida licença-prêmio, onde se lê: 15 de agosto de 1994 a 14 de agosto de 1999, leia-se: 15 de agosto de 1989 a 14 de agosto de 1994, permanecendo inalterados os demais termos dos mencionados atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 25 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 558,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO - e tendo em vista o Of. n. 210/00, de 02 de setembro de 2000, da lavra do Vereador Antônio Uchôa,

RESOLVE

exonerar ALARTE MARTINS RECAEI do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, lotado no Gabinete do Vereador Antônio Uchôa e nomear MARIADO ROSÁRIO NOGUEIRA CREADO, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 26 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 089-A/00 - DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo solicitação da acionista majoritária da Empresa, Prefeitura de Goiânia, através do Of. nº 225/2000, de 05/10 que motivou o processo nº 16741574/00,

RESOLVE:

I - Autorizar a contratação da arquiteta GISELLE MOTTA DE PAULA para elaborar projeto de arquitetura e funcionometria do prédio do Palácio das Campinas, viabilizando-o para instalação da Casa do Cidadão - PROCON, Juizado de Pequenas Causas, Defensoria Pública e Loja de Múltiplo Atendimento, pelo valor dos honorários de R\$ 10.000,00

(dez mil reais), conforme proposta anexa;

II - À Diretoria Financeira para as providências decorrentes.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Goiânia, 23 de outubro de 2000.

Arqtº Hideo Watanabe
PRESIDENTE

Fause Musse
DIRETOR FINANCEIRO

Rúbio Glório Di Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 090-A/00 - DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1- Os relevantes serviços prestados pelo profissional frente às atividades para as quais já fora contratado pela empresa seguidamente;

2- As pendências processuais ora existentes e em tramitação, cuja ausência do advogado pelas mesmas responsável, traria com certeza prejuízos de monta para a empresa;

3- O prescrito no inciso II do artigo 25 em consonância com o inciso V, Artigo 13, Lei nº 8.666/93, de 21/06, que destaca a notória especialidade do contratado,

RESOLVE:

I- Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços advocatícios concernentes a assessoria jurídico-tributária, a serem prestados pelo advogado JOANILSON DE OLIVEIRA, pelo período de 12 meses, ou seja, de 09 de novembro de 2000 a 08 de novembro de 2001 e valor mensal de R\$ 1.948,98 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)

II- À ASSESSORIA JURÍDICA E AUDITAGEM INTERNA para elaboração do consequente contrato de prestação de serviços.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

Goiânia, 06 de novembro de 2000.

Arqtº Hideo Watanabe
PRESIDENTE

Fause Musse
DIRETOR FINANCEIRO

Rúbio Glório Di Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 104/00 - DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a representatividade do evento que promove confraternização entre servidores comissionados/gratificados e diretores da Comurg, com dirigentes do Município,

RESOLVE:

I- Autorizar a liberação da importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para realização de jantar a ser servido pelo Jôquei Clube de Goiás a 300 convidados, no dia 21 de dezembro de 2000, conforme proposta anexa;

II- Solicitar à Diretoria Financeira que envie as providências consequentes.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Goiânia, 18 de dezembro de 2000.

Arqtº Hideo Watanabe
PRESIDENTE
Fause Musse
DIRETOR FINANCEIRO

Rúbio Glório Di Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 105/00 - DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo solicitação da Assessoria Especial do Palácio das Campinas através da Comunicação Externa nº 912/00 que motivou o processo nº 17083937/00,

RESOLVE:

I- Autorizar, a título de patrocínio, o repasse da importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para fazer face às despesas de confecção e montagem de placa de inauguração do Centro Administrativo Municipal, com corte em bloco de granito e fixação de painéis de vidro com película;

II- Solicitar à Diretoria Financeira que envie as providências consequentes;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Esta resolução entra em vigor nesta data.

Goiânia, 18 de dezembro de 2000.

Arqtº Hideo Watanabe
PRESIDENTE
Fause Musse
DIRETOR FINANCEIRO

Rúbio Glório Di Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2000

1. DATA: 20.12.2000
2. CONTRATANTES: Município de Goiânia e a Srª RUTH SCARTEZINI SILVA E OUTROS, representados por SCARTEZINI E ASSOCIADOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
3. OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO do imóvel localizado na Rua 29 nº 186, Qd. 83, Lt. 28, Setor Central, Goiânia-Go.
4. PRAZO: Durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de dezembro de 2000.
5. VALOR: Estima-se em R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
6. PROCESSO Nº: 16741451/2000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2000

1. DATA: 20 de dezembro de 2000
2. CONTRATANTES: Município de Goiânia e a empresa JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.
3. OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e operação do sistema de ar condicionado, sistema de incêndio e circuito fechado de televisão, instalados nos Blocos "E" e "F" do Centro Administrativo Municipal.
4. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 20 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.
5. VALOR: R\$ 206.520,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e vinte reais).
6. PROCESSO Nº: 1.687.181-8/2000.

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMDATA

EXTRATO DO CONTRATO CTJR Nº 09/00

- CONTRATANTES: COMDATA - Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia e a Empresa Real Vigilância Ltda.
- LOCAL E DATA: Goiânia, 14 de dezembro de 2000.
- FUNDAMENTO: Este Aditivo I de Rerratificação, decorre do Contrato CTJR nº 28/99, oriundo da Licitação modalidade de convite nº 43/99, transcorrida nos autos nº 14332642/99, tudo conforme disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.
- SEGUNDA CLÁUSULA: DA RETIFICAÇÃO
- Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do contrato original para acrescentar o item 13.1, para prorrogar o prazo contratual com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA

13.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual de que trata o item 3.1 por mais 03 (três) meses, a contar de 21 de dezembro de 2000.

Este Aditivo I não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não se responsabilizando a COMDATA por nenhuma indenização, caso seja denegado o competente registro, porém, uma vez feito, seus efeitos retroagirão a partir de 21/12/2000."

TERCEIRA CLÁUSULA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitantes com este instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1. DATA: 19.12.2000
2. CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
3. OBJETO: Retificação das obrigações assumidas pela contratada atinentes ao contrato firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, para prestação de serviço visando a complementação de obras a serem realizadas no Bosque dos Buritis.
4. PRAZO: 10 (dez) dias, contados a partir da aprovação pelo Tribunal de Contas dos Municípios.
5. VALOR: R\$ 29.295,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais).
6. PROCESSO: 16927341

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO TERMO ADITIVO II DO CONTRATO Nº 003/96

CONTRATANTES: GAE - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, e a firma WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, com anuência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 14.12.00.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.692.995-6, de 21.11.2000.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Procurador Jurídico

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/00**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma MCR - LOCAÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 15.12.00.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.703.531-2, de 08.12.00.

OBJETO: Acréscimo de serviços correspondente, aproximadamente, a 25% do valor do contrato, e prorrogação do prazo contratual por mais 30 dias.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 24.887,24.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO - SMT**

**EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contratantes: Superintendência Municipal de Trânsito

Automóveis e Cia

Objeto: Veiculação de Campanha Relacionada com o Trânsito e Engenharia de Tráfego em Goiânia.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Processo: 15915471/2000.

Goiânia, 21 de dezembro de 2000.

PROCESSO: 15915471
NOME: Automóveis e C&A
ASSUNTO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo supramencionado DECLARA, com fundamento nas disposições do art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, inexigível de licitação, visando a veiculação de "CAMPANHA" relacionada com Trânsito e Engenharia de Tráfego em Goiânia, nas páginas da Revista Automóveis e & Cia, com publicação mensal e tiragem de 20.000 exemplares, abrangendo questões relacionadas com a vida cotidiana da região centro-oeste, principalmente Goiás.

Justifica-se a inexigibilidade tendo em vista a necessidade do serviço público e a prestação de serviço especializa-

do, conforme especificação supramencionada.

Proceda-se a emissão da nota de empenho respectiva dotação orçamentária nº 4301.016.91.021.2.054-3132.00-40, relativa ao ano de 2000, no valor proporcional equivalente.

Após submeta apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios, contrato, submeta-se à superior consideração do Senhor Prefeito Municipal de Goiânia, para ratificação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2000.

Arqtº. Alládio Teixeira Álvares Júnior
Superintendente

ASSESSORIA JURÍDICA / SMT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2000

1. DATA: 13/12/00

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e OBRAS SOCIAIS DA COLÔNIA ESPÍRITA NOSSO LAR.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o atendimento a 50 (cinquenta) crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, regime de período integral (8 horas), conforme documentos constantes no processo nº 15004762, alterando a redação do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA e do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do Convênio nº 014/2000.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

6. PROCESSO: 15004762.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2000

1. DATA: 14/12/00

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE ESPÍRITA RAI DE LUZ.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o atendimento a 55 (cinquenta e cinco) crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, regime de período integral (8 horas), conforme documentos constantes no processo nº 14999663, alterando a redação do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA e do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do Convênio nº 006/2000.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais reais)

6. PROCESSO: 14999663.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2000

1. DATA: 13/12/00

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM AMÉRICA - CRECHE PADRE JOSÉ BAZZON.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o atendimento a 80 (oitenta) crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, regime de período integral (8 horas), conforme documentos constantes no processo nº 15178892, alterando a redação do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA e do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do Convênio nº 040/2000.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

6. PROCESSO: 15178892.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42/2000

1. DATA: 14/12/00

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - CRECHE VILA RICA.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o atendimento a 49 (quarenta e nove) crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, regime de período integral (8 horas), conforme documentos constantes no processo nº 15276711, alterando a redação do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA e do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do Convênio nº 072/2000.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)

6. PROCESSO: 15276711.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2000

1. DATA: 18/12/00

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA O CONSOLADOR.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o atendimento a 90 (noventa) crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, regime de meio período (4 horas), conforme documentos constantes no processo nº 15047569, alterando a redação do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA e do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do Convênio nº 005/2000.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

6. PROCESSO: 15047569.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 45/2000

1. DATA: 13/12/00
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ESCOLA CRECHE SÃO DOMINGOS SÁVIO.
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o atendimento a 190 (cento e noventa) crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, regime de período integral (8 horas) e 25 (vinte e cinco) crianças em regime de meio período (4 horas), conforme documentos constantes no processo nº 14959025, alterando a redação do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA e do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do Convênio nº 065/2000.
4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001.
5. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 49.878,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais)
6. PROCESSO: 14959025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 54/2000

1. DATA: 18/12/00
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA INFANTIL MEIMEI.
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o atendimento a 38 (trinta e oito) crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, regime de período integral (8 horas), conforme documentos constantes no processo nº 15174820, alterando a redação do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA e do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do Convênio nº 063/2000.
4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001.
5. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)
6. PROCESSO: 15174820.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 55/2000

1. DATA: 18/12/00
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE COMUNIDADE CORUJA.
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o atendimento a 50 (cinquenta) crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, regime de período integral (8 horas), conforme documentos constantes no processo nº 15000694, alterando a redação do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA e do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do Convênio nº 008/2000.
4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001.
5. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
6. PROCESSO: 15000694.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 57/2000

1. DATA: 14/12/00
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM GUANABARA - CRECHE COMUNITÁRIA MENINO JESUS.
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o atendimento a 95 (noventa e cinco) crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, regime de período integral (8 horas), conforme documentos constantes no processo nº 15300001, alterando a redação do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA e do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do Convênio nº 039/2000.
4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001.
5. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
6. PROCESSO: 15300001.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 088/2000

1. DATA: 20/11/00
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE EVANGÉLICA ABRIGO II.
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender a 50 (cinquenta) crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, regime integral (oito horas), conforme documentos constantes no processo nº 15528354.
4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001.
5. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais)
6. PROCESSO: 15528354.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 089/2000

1. DATA: 20/11/00
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE EVANGÉLICA ABRIGO I.
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender a 50 (cinquenta) crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, regime integral (oito horas), conforme documentos constantes no processo nº 15528281.
4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001.
5. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais)
6. PROCESSO: 15528281.

FUMDEC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA - FMASGyn

APOSTILAMENTO DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADES DA REDE/2000 DOS SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

Apostila à Cláusula Terceira - Dos Recursos, correspondente à aplicação financeira e/ou demais incorporações aos recursos destinados à Rede dos Serviços de Ação Continuada, com base na Resolução nº 008/2000, do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, ficarão distribuídos às respectivas entidades conforme relação em anexo.

Luiz de Gonzaga Vieira
Superintendente da FUMDEC
Decreto nº 076/1998

Eliza Mônica Naves de Siqueira
Diretora do FMASGyn
Decreto nº 1771/2000

Distribuição de Rendimentos

Nº	NOME	PCM	RENDIMENTO:			11.629,57
			Meta	VALOR	ÍNDICE	REND
01	ABRIGO NOSSO LAR	PCM	90	765,90	0,586248%	68,18
02	AÇÃO SOCIAL N. S. DE LOURDES - C. VILA RICA	PCM	40	680,80	0,521109%	60,60
		API	200	810,00	0,620903%	72,10
03	APAE	PPD	222	19.782,00	15,141861%	1.750,93
04	ASCEP	PPD	34	2.381,00	1,822504%	211,95
05	ASSOC. CRECHE SÃO PAULO APÓSTOLO	PCM	200	3.404,00	2,605545%	303,01
06	ASSOC. dos MORAD. DO JD. GUANABARA	API	50	202,50	0,155001%	18,03
		PCM	100	1.702,00	1,302773%	151,51
07	ASSOC. DOS MORAD. NOVO HORIZONTE - MET.	PCM	60	1.021,20	0,781664%	90,90
08	ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA	PPD	240	9.408,00	7,201225%	837,47
09	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DO BRASIL	API	1100	4.455,00	3,410018%	396,57
10	CASA ESPÍRITA ANÁLIA FRANCO	PCM	80	1.361,60	1,042218%	121,21
11	CASA ESPÍRITA DE MEIMEI L. DAS COAS	PCM	70	1.191,40	0,911941%	106,05
12	CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS	API	50	202,50	0,155001%	18,03
		PCM	90	425,50	0,325693%	37,88
13	CENTRO COMUNITÁRIO E. C. SÃO PIO X	PCM	80	1.361,60	1,042218%	121,21
14	CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AMÉRICA	PCM	60	1.361,60	1,042218%	121,21
15	CENTRO EDUCACIONAL SÃO DOMINGOS DE SÃOVO	PCM	150	2.563,00	1,954159%	227,28
16	CENTRO ESP. OBREIROS DO CAMINHO	PCM	60	1.021,20	0,781664%	90,90
17	CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	PCM	70	1.191,40	0,911941%	106,05
18	COMUNIDADE CORUJA	PCM	50	851,00	0,651386%	75,75
19	CORAE	PPD	80	4.650,10	3,559355%	413,94
20	CRECHE DE N. S. DE NAZARÉ	PCM	65	1.106,30	0,846802%	98,48
21	CRECHE ED. ESP. O DO CAMINHO	PCM	70	1.191,40	0,911941%	106,05
22	CRECHE ESPÍRITA RAIO DE LUZ	PCM	60	851,00	0,651386%	75,75
23	CRECHE EVANGÉLICA ABRIGO I E II	PCM	100	1.702,00	1,302773%	151,51
24	CRECHE MARIA GENEVEVA DE MOURA PAACHECO	PCM	80	1.361,60	1,042218%	121,21
25	CRECHE SÃO CAETANO FOGLIA	PCM	190	3.233,80	2,475268%	287,88
26	CRECHE SÃO JUDAS TADEU	PCM	60	1.021,20	0,781664%	90,90
27	CRESPIA	PPD	115	2.331,00	1,784232%	207,50
28	DEPART. ASSIST. DO G. E. ISMAEL - M ^o DOLORES	PCM	70	1.191,40	0,911941%	106,05
29	ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL PIRILAMPO	PPD	90	3.555,00	2,721126%	316,46
30	FUMDEC	API	500	2.025,00	1,550009%	180,25
31	GRUPO FRATERNAL ESPÍRITA	API	23	1.191,21	0,911795%	106,04
		PCM	60	851,00	0,651386%	75,75
32	IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÁ	API	40	2.262,48	1,747093%	203,18
		PCM	140	2.382,80	1,823882%	212,11
33	LAR PIO XII	PCM	50	851,00	0,651386%	75,75
34	LAR ESPÍRITA OANITO DE OLIVEIRA	PCM	90	1.531,80	1,172495%	136,36
35	LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA	PCM	180	3.063,60	2,344391%	272,71
36	LAR FABIANO C. CASA PROF. PASTORINO	API	70	283,50	0,217001%	25,24
		PCM	180	3.063,60	2,344391%	272,71
37	MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL	PCM	257	4.374,14	3,348126%	389,37
38	NÚCLEO ASSIST. ANTÔNIO R. AMARAL	PCM	80	1.361,60	1,042218%	121,21
39	NÚCLEO FEMININO IRMÃ SHEILA	PCM	90	1.531,80	1,172495%	136,36
40	O.SOC. CENT. E SERAPIÃO R. - CAUTA DE SOUZA	PCM	55	936,10	0,716525%	83,33
41	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCM	723	12.305,45	9,419048%	1.095,39
42	SOC. AGOST. ED. E ASSIST. - ST ^a RITA DE CÁSSIA	PCM	85	1.446,70	1,107357%	128,78
43	SOC. BENAVENTURADO IMELDA	PCM	100	1.702,00	1,302773%	151,51
44	SOC. EUNICE WEAVER DE GOIÂNIA	PCM	60	1.021,20	0,781664%	90,90
45	SOCIEDADE DAS IRMÃS DA MÃE DOLORESA	PCM	80	1.361,60	1,042218%	121,21
46	SOCIEDADE PESTALOZZI DE GOIÂNIA	PPD	135	5.686,25	4,352462%	506,17
47	UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA	PCM	100	1.702,00	1,302773%	151,51
48	VILA JOSÉ DE JESUS - CRECHE SAGRADA FAMÍLIA	PCM	80	1.361,60	1,042218%	121,21
TOTAL			7214	130.644,44	100,000000%	11.629,57

**APOSTILAMENTO DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADES DA
REDE/2000 DAS ENTIDADES COM PARCERIAS MUNICIPAL**

Dos Recursos, correspondente à aplicação financeira e/ou demais incorporações aos recursos destinados à Rede dos Programas desenvolvidos por entidades que efetivaram parcerias com a Prefeitura Municipal/FUMDEC/FMAS, ficarão distribuídos de acordo com Resolução nº 008/2000, do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, distribuídos às respectiva entidades conforme relação em anexo.

Luiz de Gonzaga Vieira
Superintendente da FUMDEC
Decreto nº 076/1998

Eliza Mônica Naves de Siqueira
Diretora do FMASGyn
Decreto nº 1771/2000

DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO ANO DE 2000 - Recursos do Tesouro Municipal						
Nº	NOME	PGM	RENDIMENTO			1.175,19
			Meta	VALOR	INDICE	REND
01	Águas de Moribá	mulheres	90	2.000,00	6,039923%	71,69
02	Associação Beija Flor	70	40	1.099,00	3,351903%	39,39
	Associação de Pais dos Excepcionais Gota de Orgulho - APEGO	50	200	560,00	1,707978%	20,07
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia - APAE	120	222	1.884,00	5,746127%	67,53
04	Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO	260	34	4.082,00	12,449943%	146,31
05	Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás	150	200	1.570,00	4,788439%	56,27
06	Associação dos Hemofílicos do Estado de Goiás	55	50	863,50	2,633642%	30,95
	Associação dos Surdos de Goiânia	130	100	2.041,00	6,224971%	73,16
07	Associação DOWN de Goiás - ASDOWN	100	60	1.570,00	4,788439%	56,27
08	Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência aos Encefalopatas - CORAE	100	240	1.570,00	4,788439%	56,27
09	Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - CRESPA	100	1100	1.570,00	4,788439%	56,27
10	Centro de Trabalho Comunitário - CTC	100	80	1.570,00	4,788439%	56,27
11	Centro de Valorização da Mulher - CEVAM	5000	70	2.500,00	7,624904%	89,61
12	Escola de Ensino Especial Pinilampo	80	50	896,00	2,732766%	32,12
	Grupo Fraterno Espírita	35	50	1.848,50	5,027851%	59,09
13	Lar das Crianças de Pai Joaquim	41	80	1.931,10	5,889780%	69,22
14	Lar São Francisco de Assis	52	80	2.449,20	7,469966%	87,79
15	Missão Resgate da Paz	20	150	942,00	2,873064%	33,76
16	Obras Sociais da Colônia Espírita Nosso Lar	50	60	786,00	2,394220%	28,14
17	Sociedade e Prom. Social do Fissurado Lábio-Palatal - PROFIS	80	70	1.256,00	3,830752%	45,02
TOTAL			335	32.787,30	100,000000%	1.175,19